



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

23/07/2019

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas-SP, realizou-se a trigésima quinta reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. I - ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência justificada: Marcelo Henrique de Paula. II – PAUTA: 1- Leitura e aprovação de Ata de reunião anterior e ofício recebido; 2- Discutir sobre ocorrências e procedimentos em relação a cursos, congressos e cursos de capacitação no CAMPREV; 3- Informes gerais. III – DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1 – Ofício GP Nº110/2019, SEI-2019-913-44, Protocolado: 19/25/02029, Assunto: Cumprimento de determinações do TCESP, Exercício 2017. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta supracitada. A conselheira Aldaíria efetuou a leitura da Ata da reunião do dia 10 de julho, e após os ajustes necessários foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. O Presidente comunicou que o Diretor-Presidente enviou um Ofício para os Diretores do Instituto, com cópias para os Conselhos, a respeito das contas do exercício de 2017, aprovadas pelo TCE com algumas ressalvas a serem solucionadas pelos setores competentes, bem com as recomendações às Diretorias para não incorrerem nos mesmos problemas apontados. O referido documento foi entregue para ciência do Conselho Municipal Previdenciário, Conselho Fiscal, Auditoria Interna e Procuradoria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

do CAMPREV. Em continuidade solicitou a conselheira Aldáiria que efetuasse a leitura do Ofício supramencionado, o que foi feito por ela. Posteriormente o Presidente informou que as observações e cobrança contida no Ofício estava direcionadas para as Diretorias do CAMPREV, no tocante ao CMP era apenas possui caráter de conhecimento. A conselheira Aldáiria ressaltou que todas as informações e solicitações referentes ao CMP dos apontamentos das contas do exercício de 2017, foram atendidas e encaminhadas ao Controle Interno do Instituto que deu o devido prosseguimento. Em seguida o Presidente passou para o item 02 da pauta. O conselheiro Denilson expôs que está sendo realizada a contratação de uma nova empresa que irá gerenciar questões como viagens e estádias para participação de conselheiros e servidores em cursos, congresso e treinamentos. Diante de todos os problemas ocorridos nos últimos congressos que tiveram a participação dos conselheiros, em sua opinião o Colegiado pode se posicionar a respeito da matéria. Prosseguiu e indagou o conselheiro Nivaldo se o CMP poderia elaborar uma resolução a respeito dessa matéria ou solicitar que a Diretoria cumpra a determinação/deliberação do Colegiado. O conselheiro Nivaldo salientou que pela experiência, deliberar não significa que o contrato será como determinar o CMP, porque pode caracterizar ingerência, o Conselho poderia narrar os fatos ocorridos e dar sugestões para melhoria. O conselheiro Sidney comunicou que repassou no grupo de Whatsapp o Ato da mesa Nº 22/2018 da Câmara Municipal de Campinas que estabeleceu diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas e hospedagem de modo que o CMP pode ter como parâmetro esse documento. A conselheira Aldáiria aconselhou que enviasse um Ofício e solicitasse informações acerca da contratação para que o CMP se manifeste e sugira algumas adequações. O conselheiro Denilson informou que esse procedimento já está sendo realizado. O conselheiro Sidney salientou que a empresa cumpre aquilo que é solicitado pelo CAMPREV. Prosseguiu comunicando que se for o caso pode-se estabelecer uma regulamentação interna para que o Instituto tenha parâmetros especificados e assim defina qual contratação será efetuada. Em continuidade aduziu ao documento repassado em meio eletrônico e mencionou que pode ser feito um mesmo documento no CAMPREV, caso o CMP se manifeste favorável. Concluiu informando que é favorável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

a essa regulamentação, porém em sua opinião esse tema é de competência das Diretorias. Acrescentou que não possui impedimento quanto a essa regulamentação efetuada no CMP, mas que em seu ponto de vista não julga essa decisão tão importante para ser tratada no Colegiado. O conselheiro Sidney sugeriu que se estabeleça um planejamento para as capacitações do CAMPREV, sendo que esse aperfeiçoamento seja tanto para Diretores quanto para servidores e conselheiros. A conselheira Margarida expôs que deve haver mais critério para selecionar os servidores que vão para as capacitações porque em alguns congressos existe a participação de assessores, mas que os temas não são pertinentes a eles. O conselheiro Denilson expôs que o PRÓ-GESTÃO ira regulamentar essa questão, pois um dos tópicos do manual orienta no sentido de efetuar o plano de capacitação de servidores e gestores. A conselheira Irani ressaltou que a participação dos conselheiros em congresso não deve ser restringida. Ficou decidido constituir uma comissão para estudar o assunto, e oportunamente submeter a apreciação do Conselho. O conselheiro Nivaldo salientou que sua preocupação se da em uma possível hipótese da deliberação da resolução não ser acatada pela Presidência. O Presidente sugeriu a formação de uma Comissão para analisar e elaborar documento sobre o tema, que estará aberta aos Conselheiros disponíveis. A conselheira Aldáfrica ressaltou que esta resolução se dará devido às várias ocorrências que já surgiram em relação aos congressos. **IV – DELIBERAÇÃO: 1-** Será criada oportunamente uma Comissão para estudar o assunto relativo a participação dos conselheiros em cursos, treinamentos e Congressos e posteriormente a matéria será apresentada e deliberada no CMP. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretario do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Aldáiria Calixto de Medeiros

Vice-Presidente do CMP

José Erivan Leite de Araújo

Presidente do CMP

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CMP

ocorrida em 23/07/2019.